



**RESOLUÇÃO Nº. 002/2021-ENC**

Transferência Interna - Ano Letivo 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou campus para o ano letivo de 2021;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Civil** desta Universidade, no ano letivo de 2021, por ausência de vagas, conforme item **2** do Edital nº 001/2021-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Motivo do Indeferimento</b>
Arthur Miguel da Silva	115315	Matemática	Não há vagas
Amanda Cavalcante Mazaro	113873	Engenharia Civil (CAU)	Não há vagas
Emily Kawany Machado	113854	Engenharia Civil (CAU)	Não há vagas
Pedro Olivo Furlan dos Santos	110559	Engenharia Civil (CAU)	Não há vagas

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

**Profa. Dra. Gisele Cristina Antunes Martins**  
Coordenadora - ENC.